

Comissão Intergestores de Saúde Alto Vale do Itajaí – CIR AMAVI

DELIBERAÇÃO Nº 008/2016

A Comissão Intergestores de Saúde Alto Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições,

Considerando a Resolução nº 449 de 24 de outubro de 2006 do Conselho Federal de Farmácia que dispõe sobre as atribuições do farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica;

Considerando o manual de Assistência farmacêutica na atenção básica: instruções técnicas para sua organização do Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, 2006.

Considerando a reunião que ocorreu no dia vinte e sete de maio de 2015 com os farmacêuticos das Gerências regionais de Saúde de Rio do Sul, Ituporanga e Taió, farmacêuticos dos municípios da região da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI) e farmacêuticos dos municípios de Leoberto Leal e Alfredo Wagner em que se mostrou a necessidade de Criação de uma Câmara Técnica para assessorar os municípios nas questões referentes à Assistência Farmacêutica;

Considerando a reunião que ocorreu em nove de julho de 2015 na qual houve a aprovação da criação da Câmara Técnica Regional de Assistência Farmacêutica com a presença dos secretários municipais de saúde;

APROVA

1. A criação da Câmara Técnica Regional de Assistência Farmacêutica composta pelos farmacêuticos dos municípios que fazem parte da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI), farmacêuticos dos municípios de Leoberto Leal e Alfredo Wagner e farmacêuticos das Gerências Regionais de Saúde de Rio do Sul, Ituporanga e Taió. Fica estabelecido que a Gerência Regional de Saúde de Ibirama passará a fazer parte dessa Câmara a partir do momento que tiver um farmacêutico no seu quadro funcional.
2. Aprova o Regimento Interno da Câmara Técnica de farmacêuticos (as) dos municípios que fazem parte da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI).

Rio do Sul, 18 de outubro de 2016.


Alzerino Volinger dos Santos
Coordenador